

AVISO DE REVOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a **REVOGAÇÃO**, por interesse público decorrente de fato superveniente, nos termos do art. 49, da Lei nº 8.666/93, do **PREGÃO PRESENCIAL nº 005-2022**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento e gerenciamento de vale-alimentação, em âmbito nacional, por meio de cartão eletrônico/ magnético com chip de segurança e senha individual, podendo possuir forma de pagamento via aproximação, disponibilizando a compra por meio de aplicativos de alimentação para recarga mensal, destinado à aquisição de gêneros alimentícios "in natura" e "preparados" para os servidores efetivos, comissionados, eleitos para atuar no conselho tutelar, contratos temporários ativos, agentes comunitários de saúde e de combate às endemias e empregados públicos (celetistas) da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim – ES.

Na forma disposta no art. 109, I, "c", da Lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 22/11/2023

Ana Carolina Fornazier Bedim
Secretária Municipal de Administração.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900310039003200390039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

